

# TROFÉU ERNESTO MENDONÇA

# INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL) estabelece estas Instruções de Regata para o **Troféu Ernesto Mendonça** para barcos de cruzeiro da classe ORC 450 e 610+645 e ANC A, B, D e E, que será disputado nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2014, no campo de regatas Rio Tejo/Baía de Cascais. **Esta prova conta para o Ranking ORC.** 

#### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras da ISAF e FPV.
- **1.2.** Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

#### AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- **2.2.** Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

# 3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF - Canal 09.

# 4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- **4.2.** Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 30 minutos". Altera a RRV Sinal de Regata SR.

# 5. PROGRAMA AS REGATAS

Data	Data Hora do sinal de advertência da Regata		Troféu
22/Fev/2014	11h25	ORC	
22/Fev/2014	10h55	ANC	Emanta Mandana
23/Fev/2014	11h25	ORC	Ernesto Mendonça
23/Fev/2014	10h55	ANC	

5.1 Não serão realizadas mais de 3 regatas por dia para a classe ORC e 1 por dia para a classe ANC.

#### 6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe a envergar nos barcos participantes na regata serão:

Classo	Rondoire de Classe	Sinal da Advantância
Classe	l Bandeira da Classe	Sinal de Advertência



ORC	"O" do C.I.S.	"O" do C.I.S.
ANC	Galhardete ANC + divisão	Galhardete ANL.

# 7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Bóia de Espera, Baía de Cascais.

# 8. PERCURSO

- 8.1 Os percursos serão de acordo com o anexo 1 destas IdR. de acordo com a meteorologia prevista para cada dia de regatas, este anexo poderá ser diferente, sendo os concorrentes informados via VHF canal 09, pela comissão de Regata até ao seu sinal de advertência;
- **8.2** Os percursos poderão ser encurtados, como previsto na RRV 32.2. Para tal a CR içará a bandeira "S", com 2 sinais sonoros, junto a uma baliza de rondagem;
- **8.3** Para a **Classe ORC** fár-se-ão percursos de cerca 60 minutos de ida e volta, no máximo de 3 regatas por dia..
- 8.4 Para a Classe ANC fár-se-ão percursos longos de cerca de 180 minutos, com 1 regata por dia.
- 8.4 Tempos diferentes não serão motivo de protesto.

# 9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr	
Largada	Esférica	Laranja	
Rondagem	Esférica	Laranja	
Chegada	Esférica	Laranja	
Desmarque e/ou alteração	Esférica	Preta	
Meios de balizagem do Porto de Lisboa			

# 10. LARGADA

- **10.1.** As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- **10.2.** A linha de largada será estabelecida pelo Mastro de Sinais, no barco da Comissão de Regatas, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade.
- 10.3. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- **10.4.** A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro, ou em alternativa via VHF, Canal 09.
- 10.5. Baliza de Desmarque a bandeira "F" do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira "F" seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB
- **10.6.** Um barco que largar mais do que 15 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.
- 10.7. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 9. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

#### 11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO



A comissão de Regatas informará via VHF canal 9, e realizará de acordo com o ponto 33 das RRS 2013-2016, a alteração, supressão ou uma nova baliza a incluir no percurso, antes do 1º barco rondar a baliza anterior.

#### 12. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais instalado no Barco da Comissão de Regatas, com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele. A Comissão de regatas informará os concorrentes de qual procedimento a realizar via VHF Canal 9.

#### 13. TEMPO LIMITE

O tempo limite ser**á** de **17.00.** Ap**ó**s a chegada do primeiro barco de cada divis**ã**o, todos os barcos que n**ã**o chegarem nos 30 minutos seguintes ser**ã**o pontuados de DNF, altera as RRV's 35 e A4

# 14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- **14.1.** Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.
- **14.2.** Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- **14.3.** O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.
- 14.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- **14.5.** Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- **14.6.** Qualquer infracção às instruções 14.1; 15; 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

# 15. PONTUAÇÃO

- **15.1.** Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.
- 15.2. Os concorrentes serão classificados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:

#### Classificação na Classe ORC

Para a classe ORC, será aplicada a seguinte fórmula:

Tempo compensado = Tempo real x Factor do Abono.

ou

poderão ser utilizados os fatores de abono GPH ou ILC, para vento fraco, médio ou forte.

As Classes **ORC e ANC** terão a classificação com base nos últimos Certificados válidos ORC e ANC.

- 15.3. Não haverá descartes no apuramento final dos resultados.
- **15.4.** Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova

# Pontuação na Classe ANC:

Tempo compensado = Tempo Real x Abono ANC

# SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO



A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

# 17. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 17.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.
- 17.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

#### 18. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

# 19. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- **19.1.** Por VHF CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.
- 19.2. Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.
- 19.3. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:
  - arriar a bandeira da Classe,
  - comunicar a sua desistência à CR, imediatamente por VHF ou telefone: 924189003.
  - NÃO cruzar a linha de chegada.

.

#### 20. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos concorrentes de acordo com o Anúncio de Regata.

#### 21. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 - Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

# 22. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

#### 23. MARÉS

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
22/Fevereiro/2014	07h49	3,00m	13h41	1,00m	18.22h



00/E/0014	001.00	0.0	1.41.50	1.0	10.001
23/Fevereiro/2014	09h00	2,8m	14h58	1,2m	18.23h

A Autoridade Organizadora Belém, Janeiro de 2014